



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal

Conselho Fiscal

ATA - IPREV/CONFIS

ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREV-DF – CONFIS

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos, de forma presencial, realizou-se a Centésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo **Presidente Marcelo Cruz Borba**, que convidou-me, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário, para assessorar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo**; Marcelo Cruz Borba, representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal; e os Srs. Fernando Antônio de Aquino Paviê e Flávia de Moraes Mendes, **Conselheiros Suplentes**, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Ressalta-se que a Conselheira Flávia de Moraes Mendes, na ocasião, ascendeu como Conselheira Titular, devido à ausência da Conselheira Andrea Maria Oliveira Gomes. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV-DF: Marcos Robério Vieira Ferreira, Analista Previdenciário; Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Unidade de Controladoria e Daniel Mesquita Souto, Diretor Substituto de Governança, Projetos & Compliance. **Registre-se que o material compilado apresentado na presente reunião foi encaminhado de forma prévia ao Conselho e inserido no Processo SEI-GDF nº 00413-00000075/2024-79.** Havendo quórum legal, com um representante do governo e três representantes dos segurados, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Cruz Borba, declarou aberta a reunião e passou, primeiro, para a leitura da Convocatória e, em seguida, para o **Item I - Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 100ª Reunião Extraordinária.** Ao fim da leitura individual, a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, sem a necessidade de ajustes, e, imediatamente disponibilizados para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, visando posterior publicação do Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Em seguida, o Presidente da mesa prosseguiu para o **Item II – Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial – 2024 – Unidade de Atuária.** Nesse momento, com a palavra, o Analista Previdenciário, Especialista em Atuária, Sr. Marcos Robério, apresentou os resultados, os quais estão contidos no processo SEI nº 00413-00005032/2024-80. Em sua fala, trouxe informações sobre o Plano Previdenciário em capitalização, com seu Ativo Financeiro, Provisões Matemáticas e valor do Superávit. Apresentou também o Plano Financeiro em repartição simples, com seu Ativo Financeiro, Déficit e Provisões Matemáticas. Demonstrou, em gráficos e tabelas, as variações dos resultados, a evolução das Receitas e Despesas, e, por fim, a validação do parâmetro. Finalizando a apresentação, colocou-se à disposição para sanar possíveis dúvidas quanto aos assuntos apresentados. Com a palavra, o Conselheiro Luciano agradeceu-lhe, deu-lhe boas vindas e lembrou-lhe da importância, para o IPREV, de ter os Servidores de Carreira no quadro de pessoal do Instituto. Em seguida, o presidente do Conselho liberou-lhe e prosseguiu para o próximo item da pauta. **Item III – Apresentação do Relatório de Controle Interno – Controladoria.** Com a palavra, o Sr. Márcio Aquino, Chefe da Unidade de Controladoria, apresentou o Relatório de Atividades do Iprev, referente ao 1º Trimestre de 2024, o qual está contido no Processo SEI 00413-00005908/2024-98. Em sua fala trouxe informações sobre as ações do Controle Interno no âmbito das contratações, o acompanhamento das demandas dos órgãos de controle externo, as atividades relacionadas ao aprimoramento da gestão no 1º semestre de 2024, as

atividades correcionais, e as relacionadas à Gestão de Controle de Riscos. Apresentou, também, os processos escolhidos para monitoramento pelas Unidades, as atividades relacionadas à ouvidoria, com a quantidade de solicitações, reclamações, elogios, informações, denúncias e sugestões. Por fim, Márcio agradeceu a oportunidade da apresentação e retirou-se da reunião. Em seguida, o Sr. Daniel Souto, Diretor Substituto da Diretoria de Governança, Projetos & Compliance, foi convidado para apresentar **os itens IV e V da pauta: Exigências ou recomendações do Pró-Gestão ao Conselho Fiscal e Relatório de Governança do 1º Trimestre e Relatório de desempenho do plano anual de atividades**, respectivamente. Com a palavra, sobre as exigências ou recomendações do Pró-Gestão ao Conselho Fiscal, Daniel explicou que, devido à busca pelo nível IV no Pró-Gestão, a versão 3.5 do Manual Pró-Gestão trazia alguns pré-requisitos para o Conselho Fiscal, que eram: *“O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos mínimos, de acordo com o nível de certificação: · Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados. · Nível II: Idem ao Nível I. · Nível III: Adicionalmente ao Nível I, composição paritária entre os representantes dos segurados e do ente federativo, tendo a maioria dos membros formação de nível superior, com a presidência do Conselho Fiscal sendo exercida por um dos representantes dos segurados, que terá o voto de qualidade. O Conselho Fiscal deverá adotar as seguintes práticas: a) Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. b) Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas. · Nível IV: Adicionalmente ao Nível III, todos os membros com formação em nível superior.”* Explicou que a maioria desses pré-requisitos já haviam sido cumpridos, porém que os seguintes pontos necessitavam de atenção: *“Elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos e Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas”*. Quanto à *“Elaboração do parecer ao relatório de prestação de contas”*, Daniel explicou que era necessário que esse Relatório apontasse as motivações de forma mais robusta, apresentando, entre outras coisas, as fundamentações legais para os apontamentos e as recomendações para melhorias das áreas. Com a palavra, o Conselheiro Luciano ressaltou que as solicitações apresentadas extrapolavam as obrigações do Colegiado previstas no regimento interno. Destacou que não se devia criar obrigações para o Conselho que não fossem previstas regimentalmente, apenas para atender a demandas específicas. O Conselheiro também manifestou confusão em relação à elaboração de parecer sobre o relatório de prestação de contas, afirmando que essa prática já era adotada. Mencionou que os itens relevantes eram apontados, assim como as sugestões para melhorias, quando necessário. Além disso, Luciano questionou sobre a necessidade de uma fundamentação legal para uma ressalva contábil, por exemplo, questionando como isso poderia ser feito, já que a contabilidade não possuía um artigo da lei específico para citar. Por fim, enfatizou que essas solicitações precisavam ser mais claras em relação ao que se esperava do Conselho, uma vez que, ao seu ver, o Colegiado já caminhava nesse sentido e que, se fosse o caso, poderiam fazer alterações no Regimento. O Conselheiro solicitou, ainda, que o Instituto disponibilizasse ao Conselho a programação das apresentações de atividades que o Colegiado deverá aprovar para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho Anual, a fim de atender aos requisitos do Pró-Gestão. Em seguida, novamente com a palavra, o Sr. Daniel informou que outra exigência era que, pela questão da paridade, seria necessário criar mais um assento no Conselho, para representante do Governo. Enfatizou, porém, que para tanto, será necessário alterar a Lei 769/2008. Ficou decidido que o CONFIS será acionado pela Diretoria de Governança, Projetos & Compliance sobre as mudanças e requisitos exigidos e o tema será debatido pelo Conselho na próxima reunião. Em seguida, passou a apresentar o Plano Anual de Atividades do primeiro semestre de 2024 e o Relatório de Governança, o qual está contido integralmente no processo SEI nº 00413-00003677/2024-88. Durante a apresentação demonstrou, entre outras coisas, o Mapa Estratégico do Instituto de 2021 a 2025, os dados do Painel de Monitoramento Gerencial (PMG). Informou que o Conselho de Administração havia aprovado, para o ano de 2024, treze projetos previamente estabelecidos por meio do Plano Anual de Atividades. Desses, o

Iprev-DF havia obtido êxito na conclusão de dois projetos com entregas de 100% do escopo pactuado, e onze projetos estavam em andamento. O Presidente Marcelo se pronunciou pela importância da ferramenta de monitoramento dos projetos do Iprev e recomendou à Diretoria que ela fosse disponibilizada também aos Conselheiros do Instituto. Trouxe, em seguida, informações sobre a concessão de benefícios, prova de vida, compensação previdenciária, situação financeira e atuarial do RPPS, concurso e posses dos novos servidores, despesas e gerenciamento de Custeio e Contratos. Apresentou, também, o desempenho das carteiras de investimentos, de cada um dos Fundos e um resumo das demandas judiciais. Finalizando a apresentação, Daniel colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas dos conselheiros. Não havendo dúvidas, o Presidente da Mesa agradeceu ao Diretor pela apresentação. **Em Informes Gerais, item V** da pauta, Marcelo informou que havia solicitado à Presidência do Instituto a inscrição dos Conselheiros do CONFIS, que se interessassem, no 12º Congresso de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM, e que aconteceria em 06 a 08 de novembro de 2024, em Aracaju - SE. Questionou, então, se algum Membro, além dele, poderia participar. Tendo obtido resposta negativa, e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário do IPREV/DF, atuante na Secretaria dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000075/2024-79, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 09/10/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE MORAES MENDES - Matr.0281863-9, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/10/2024, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE - Matr.0264942-X, Membro do Conselho Fiscal**, em 17/10/2024, às 08:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=152650869)
verificador= **152650869** código CRC= **2C2C67F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): 31053446

Sítio - www.ipev.df.gov.br